



Anexo da nº 239/93-6.1  
S. Vicente 30/9/93

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## Estância Balneária

Lei Complementar nº 49

Revoga o inciso XII do artigo 317  
da Lei nº 1745, de 29.9.77 - Códí-  
go Tributário do Município.

Processo nº 10552/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estâ-  
ncia Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz sa-  
ber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei  
Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o inciso XII do artigo 317 da Lei nº  
1745, de 29 de setembro de 1977 - Código Tributário do Município.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua  
publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Ma-  
ter da Nacionalidade, em 27 de setembro de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO  
Prefeito Municipal

mtas.

Proc. 218/93

Nº GERAL: 2684/93

Nº ARQUIVO: 113/93

Nº PLC: 218/93

Nº PROC.: 218/93